

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## REITORIA PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 66, DE 17 DEDEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23853.004864/2024-41

## PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFR, torna público o presente Edital de Seleção para professor formador no curso de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura (Resolução Consepe/UFR nº 25, de 27 de março de 2023) aprovado no âmbito do Edital UAB 9/2022.
- 1.2. O processo seletivo tem como objetivo selecionar docentes para serem bolsistas no **curso de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura**, na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme as Portarias CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024 e CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.3. O professor formador é responsável por disciplina a ser ministrada e pela formação de tutores para as atividades de seu curso, conforme atribuições descritas no item 4, e será bolsista no programa UAB.
- 1.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, o processo seletivo para professor formador, deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição. Em caso de não preenchimento dessas vagas e se constatando que não há docente na instituição para a vaga do curso, deverá ser publicado edital específico para docentes externos.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- 2.1. São objetivos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB):
- 2.1.1. contribuir para o alcance das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- 2.1.2. expandir e interiorizar oferta de cursos superiores na modalidade EaD do sistema público de ensino superior (federal e estadual) para atendimento, preferencialmente, dos residentes dos municípios interioranos que não possuem acesso ou nos casos em que este é bastante restrito pela pouca capilaridade da oferta pública de ensino superior:
- 2.1.3. atender, prioritariamente, à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à formação inicial, ampliando o número de formados em cursos de Licenciatura, preferencialmente, em diversos municípios interioranos sem acesso ou acesso restrito ao sistema público de ensino superior, atendendo a demanda das redes de ensino da educação básica de professores com formação adequada, assim como também oportunizar aos professores que já atuam nas redes de ensino, a adequação da sua formação nos casos de atuação em área diferente da mesma;
- 2.1.4. atender à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à continuada, oportunizando aos professores da educação básica acesso aos cursos de especialização para aprimoramento de suas carreiras do magistério ou da gestão escolar nos casos dos que exercem função administrativa;
- 2.1.5. atender à política nacional de formação de agentes públicos pertencentes aos quadros da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, visando a melhoria do serviço público;
- 2.1.6. atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional;
- 2.1.7. estabelecer a continuidade das ações do programa em relação às ofertas dos cursos de licenciaturas deferidas nos editais 75/2014 e 5/2018, promovendo as reofertas destas licenciaturas, preferencialmente, nos polos nos quais os cursos estão sendo ofertados;
- 2.1.8. ampliar a articulação de cursos de licenciaturas nos Polos EaD UAB que não foram atendidos nos Editais 75/2014 e 5/2018;
- 2.1.9. promover a continuidade da parceria Capes e SETEC/MEC para formação docente da Educação Profissional e Tecnológica e do Itinerário da Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio.

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Professor Formador do Programa UAB/UFR no curso **de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino** de Língua e Literatura os docentes que reunirem os requisitos listados abaixo:
- 3.1.1. ser docente efetivo na Universidade Federal de Rondonópolis, com matrícula SIAPE a ser confirmada no ato da inscrição;
- 3.1.2. possuir formação superior na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes; subárea Letras; especialidades Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas, Teoria Literária, Literatura Brasileira, Outras Literaturas Vernáculas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Clássicas e Literatura Comparada;
- 3.1.3. ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério superior; e
- 3.1.4. possuir disponibilidade para atividades de formação para o desenvolvimento da disciplina a ser ofertada na modalidade EaD.
- 3.2. Será considerada como experiência docente no Ensino Superior, exclusivamente, atuação como professor presencial e professor a distância em cursos de graduação.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. O professor formador, vinculado ao Programa UAB, após firmar, junto à CAPES, o Termo de Compromisso, deverá:
- 4.1.1. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- 4.1.2. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.1.3. elaborar o plano de ensino em conformidade com o Projeto de Pedagógico do Curso;
- 4.1.4. autorar material didático e/ou fazer curadoria no ambiente virtual (AVA) de aprendizagem Moodle;
- 4.1.5. elaborar o roteiro didático com antecedência de trinta dias, contendo apresentação da disciplina, dos objetivos, do conteúdo, do cronograma das aulas, da avaliação e dos recursos metodológicos;
- 4.1.6. produzir um vídeo de apresentação para ser inserido no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 4.1.7. preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- 4.1.8. disponibilizar o roteiro didático para avaliação e validação da Equipe Multidisciplinar;
- 4.1.9. acompanhar as atividades no Moodle, interagindo com os estudantes e tutores;
- 4.1.10. fazer reunião com os tutores a fim de dar-lhes instruções sobre o funcionamento da disciplina e avaliação

## 5. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

5.1. O candidato deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de docência, sem prejuízo, no caso de servidor da UFR, à

observância de sua carga horária regular na instituição.

- 5.2. O valor das bolas é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, com especificações instituídas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3. Para a modalidade professor formador, a bolsa tem o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) a ser concedida ao docente com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.4.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no programa.
- 5.4.2. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela CAPES diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por manifestação própria ou por interesse da instituição.
- 5.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsas no Sistema UAB, como Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

#### DAS VAGAS

- 6.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, a quantidade de vagas para professor formador é regida pelo quantitativo de estudantes efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas em cada período e respeitando o número mínimo de estudantes estabelecido por ato da CAPES em cada período.
- 6.2. A oferta das disciplinas do curso de Especialização Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura é apresentada no ANEXO II e poderá sofrer ajustes de acordo com a demanda do curso no período.
- 6.3. Serão ofertadas **5 (cinco) vagas** para a função de professor formador no Programa UAB/UFR, sendo **4 vagas para ampla concorrência** e **1 vaga para ações afirmativas**.
- 6.4. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada para as ações afirmativas deverá assinalar essa opção no formulário de inscrição.
- 6.5. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não tenham candidatos inscritos, serão destinadas à ampla concorrência.

#### DA BANCA EXAMINADORA

- 7.1. Para a realização deste processo seletivo, será composta banca examinadora assim constituída:
- 7.1.1. coordenação geral da UAB na UFR;
- 7.1.2. gerência da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais; e
- 7.1.3. coordenação do curso Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura.
- 7.1.4. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 7.2. Compete à Banca Examinadora:
- 7.2.1. a) proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no processo seletivo, conforme critérios definidos neste edital;
- 7.2.2. b) julgar recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;
- 7.2.3. c) elaborar e encaminhar à Coordenação da UAB/UFR ata incluindo o resultado final do processo seletivo.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições deverão ser feitas em processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI no endereço https://sei.ufr.edu.br/, unidade DTEV/PROTIC, tipo de processo: INSCRIÇÃO P/ PROF. FORMADOR UAB/UFR.
- 8.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no ANEXO I.
- 8.3. Na ficha de inscrição, o candidato deve se inscrever na(s) disciplina(s) de sua preferência.
- 8.4. A escolha por uma ou outra disciplina não garante que o docente irá ministrá-la, uma vez que a distribuição de disciplinas para os docentes deverá ser feita após este processo seletivo, pela coordenação do curso e mediante disponibilidade do docente para o período, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 8.5. Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada, em um único arquivo em formato PDF:
- 8.5.1. cópia legível, frente e verso, de documento oficial com foto;
- 8.5.2. cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso;
- 8.5.3. histórico funcional atualizado: e
- 8.5.4. cópia do currículo lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste edital, com a comprovação dos requisitos constantes no item 3;
- 8.6. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 8.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, inclusive de seus anexos

## 9. DAS INSCRIÇÕES POR AÇÕES AFIRMATIVAS

- 9.1. Conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, este processo seletivo estabelece 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travestis, as quais concorrerão concomitantemente à vaga reservada às ações afirmativas, tendo preferência frente às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ponutação a ser alcançada.
- 9.2. Os candidatos à vaga de ações afirmativas também concorrerão à vaga para ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 9.3. Uma vaga será destinada a candidatos que atendam aos critérios específicos de ações afirmativas estabelecidos neste edital, conforme descrição a seguir:
- 9.3.1. para o preenchimento de vagas reservadas a **pessoas negras (pretas e pardas)**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado no qual se autodeclara preto(a), pardo(a) (**ANEXO III**) e enviar um vídeo e uma foto.
- 9.3.2. O vídeo a que se refere o item 9.3.1 deverá ser enviado, no ato da inscrição, com as seguintes especificações:
- 9.3.2.1. posição frontal, com rosto de frente, completamente visível e centralizado;
- 9.3.2.2. boa iluminação, com gravação do vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz;
- 9.3.2.3. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;
- 9.3.2.4. sem maquiagem:
- 9.3.2.5. sem filtros de edição;
- 9.3.2.6. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- 9.3.2.7. tamanho máximo do arquivo de 50MB.
- 9.3.3. No ato da gravação do vídeo, o candidato deverá pronunciar a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito no Processo Seletivo Específico para Professor Formador do curso "Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura", considero-me preto(a), pardo(a) e, portanto, eu me autodeclaro "negro (a)".

- 9.3.4. A foto deverá ser enviada no ato da inscrição com as seguintes especificações:
- 9.3.4.1. foto frontal, da cintura para cima, com rosto de frente, completamente visível e centralizado, enquadramento de foto 3X4 de RG;
- 9.3.4.2. boa resolução, no mínimo 720 pixels;
- 9.3.4.3. boa iluminação, com foto feita durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- 9.3.4.4. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;
- 9.3.4.5. sem maquiagem:
- 9.3.4.6. sem filtros de edição:
- 9.3.4.7. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- 9.3.4.8. arquivo enviado em formato digital (.jpg ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo 6MB.
- 9.3.5. A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos e pardos) será realizada conforme procedimento de heteroidentificação nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 9.3.6. A comissão de heteroidentificação consultará o documento pessoal constante no item 8.5.1 para confirmar se o vídeo corresponde à imagem do candidato.
- 9.3.7. O resultado será disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma deste Processo Seletivo Específico.
- 9.3.8. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, de acordo com o item 11.3 deste Edital.
- 9.3.9. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no item 11 deste Edital.
- 9.4. Para o preenchimento de vagas reservadas para pessoas indígenas: o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 9.4.1. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- 9.4.2. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- 9.4.3. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- 9.4.4. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- 9.4.5. Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, assinada por três lideranças da comunidade indígena, com número de identidade, endereço e telefone de contato (Modelo de Declaração ANEXO IV).
- 9.5. Para o preenchimento de vagas reservadas para **pessoas com deficiência**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 9.5.1. laudo médico assinado por médico especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Nesse documento, deve conter ainda o nome do médico, assinatura, especialização, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 9.6. Candidatos com transtorno do espectro autista poderão apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) nos termos dispostos no art. 3-A da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- 9.6.1. Caso o candidato com transtorno do espectro autista não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, deve apresentar o laudo médico.
- 9.7. O candidato poderá ser convocado para se apresentar, presencialmente, na UFR, pela Comissão responsável pela análise da documentação.
- 9.8. Para o preenchimento de vagas reservadas para **pessoas transgênero e travestis**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento preenchido e assinado, declarando que se identifica como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero (Modelo de Declaração **ANEXO V**)
- 9.9. Todas as operações de tratamento de dados pessoais conduzidas durante este Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável ao caso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (denominada "LGPD").
- 9.10. A documentação solicitada neste item não dispensa o solicitado no item 8.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Este processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo eliminatória e classificatória, constituindo-se de análise documental e de adequação processual, conforme requisitos estabelecidos neste edital.
- 10.2. A adequação processual diz respeito ao envio dos documentos constantes no item 8 e seus subitens; e é eliminatória para quem não cumpri-los na íntegra.
- 10.3. A análise da documentação diz respeito à tabela de pontuação constante no ANEXO VI, a qual irá conferir a classificação dos candidatos inscritos.
- 10.4. A classificação final dos candidatos será realizada considerando-se a pontuação obtida no processo seletivo, em conformidade com as regras deste Edital.
- 10.5. Será respeitada a seguinte ordem de classificação:
- 10.5.1. I candidatos classificados na modalidade de **ampla concorrência**;
- 10.5.2. II candidatos classificados na modalidade ações afirmativas.
- 10.6. Se necessário, serão adotados critérios para desempate nas duas modalidades de inscrição, na seguinte ordem:
- 10.6.1. maior tempo de experiência em docência de cursos de graduação a distância;
- 10.6.2. maior tempo de docência na área do curso; e
- 10.6.3. maior idade.
- 10.7. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Examinadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser enviada a DTEV/PROTIC.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caberá recurso à Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais da PROTIC/UFR contra:
- 11.1.1. o indeferimento das inscrições por ações afirmativas;
- 11.1.2. a homologação das inscrições; e
- 11.1.3. o resultado preliminar.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo Específico deste Edital até as 23 horas e 59 minutos, fuso horário de Cuiabá.
- 11.3. O recurso deverá ser realizado pelo *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br e deverá conter no campo "assunto" a palavra RECURSO Edital UAB Professor Formador; no corpo do *e- mail*, dados do candidato e da inscrição, texto de justificativa, além de documentação comprobatória, quando for o caso.
- 11.4. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, na data prevista no cronograma constante no item 12, pelo *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br e deverá conter no campo "assunto" as palavras IMPUGNAÇÃO Edital UAB Professor Formador; no corpo do *e-mail*, dados do edital, texto de justificativa, além de documentação comprobatória, quando for o caso.
- DO CRONOGRAMA
- 12.1. Este processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2024	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Período de impugnação ao Edital	18/12/2024	dtev.protic@ufr.edu.br
Resultado da impugnação ao Edital	19/12/2024	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Inscrições	20/12/2024 a 03/01/2025	Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Homologação das inscrições	06/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	07 a 08/01/2025	dtev.protic@ufr.edu.br
Publicação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	10/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Análise da documentação das Ações Afirmativas	13/01/2025	UFR
Publicação do resultado da análise da documentação das Ações Afirmativas	14/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Interposição de recurso contra o resultado da análise da documentação das Ações Afirmativas	15 a 16/01/2025	dtev.protic@ufr.edu.br
Publicação do resultado dos recursos da análise da documentação das Ações Afirmativas	17/1/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Análise da documentação	20 a 21/01/2025	UFR
Publicação da análise da documentação	22/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	23 a 24/01/2025	dtev.protic@ufr.edu.br
Publicação do resultado dos recursos contra a análise da documentação	27/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/
Resultado final	28/01/2025	https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo- professor-formador-remanescentes/

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.
- 13.2. Para que tenha efeito o vínculo decorrente deste processo seletivo, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o candidato aprovado deverá:
- 13.3. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;
- 13.4. firmar junto à CAPES o Termo de Compromisso do Bolsista;
- 13.4.1. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista; e
- 13.4.2. declarar o não acúmulo de bolsas.
- 13.5. O prazo de validade deste edital será de cinco anos, contados a partir da data da publicação do resultado final.
- 13.6. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 13.7. Mais informações sobre o Programa UAB estão disponíveis no site <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil">https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil</a> .
- 13.8. Dúvidas acerca deste processo seletivo podem ser encaminhadas ao *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br escrevendo-se no campo assunto "Dúvida Edital UAB Professor Formador" para a Coordenação Geral da UAB na UFR.
- 13.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvida a Coordenação de Curso ou Comissão Examinadora, segundo o caso.

## 14. ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por Heinsten Frederich Leal dos Santos, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFR, em 17/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código Verificador 0442687 e o código CRC 66E25207.

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

# PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIAZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

1. DADOS PESSOAIS				
NOME:				 
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	CPF:	 

DATA DE NASCIMENT	O:		NATURALIDADE:			
UF:NACIO	ONALIDADE:					
2. ENDEREÇO						
				Nº:		
E-MAIL:						
3. DADOS DA FORMAÇ INSTITUIÇÃO DE ENSI	'	,				
DATA DE CONCLUSÃO	D:/	/	LOCAL:			
4. DISCIPLINAS PRETI	ENDIDAS					
						<del></del>
3						
5. TIPO DE VAGA						
1. Ampla concorrência	( )					
2. Ações afirmativas		gro (preto e par	do)			
-	( ) indígena	•				
(	) pessoa com de	eficiência				
(	( ) pessoa transgê	enero e travesti				
		202				
Assinatura do(a) candidato	v(a) (preferencialment	te do gov: https	://www.gov.br/governodi	gital/pt-br/identidade/assinatura-ele	etronica)	
	NOVAS TE	CNOLOGIA	S E LINGUAGENS  Componente	S NO ENSINO DE LÍNGUA  Curricular	Carga	RATURA 
		Literatura in		s novas tecnologias e as demandas	Horária 30h	
		O Barranaa (	atuais da cult			
		O Romance C	Literatura, Ensino	e a Crítica em Plataformas digitais e Tecnologias	30h 30h	
			Cultura Digital e		30h	
		A	Virtualização do texto e		30h	
			Produção de textos - g Metodologia		30h 30h	
			Wictodologia	Cicininea	3011	
		ANEX	O III - AUTODEC	LARAÇÃO ÉTNICO-RACI	AL	
I	PROCESSO SEL	ETIVO PAR	A PROFESSOR D	O CURSO SUPERIOR DE I	ESPECIA	ALIAZAÇÃO EM
	NOVAS TE	CNOLOGIA	S E LINGUAGENS	S NO ENSINO DE LÍNGUA	E LITEI	RATURA
Eu,		, inscrito(a	a) sob o nº inscrito(a)	no CPF	, em cui	mprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, tar ciente de que, se for comprovada falsic
29/08/2012, DECLARO p	ara o fim específico	o que sou	Código Penal Brasileir	(preto, pardo). Declaro ta	ambém est tornada se	tar ciente de que, se for comprovada falsic em efeito, o que implicará em cancelamento
opção para as vagas direcio	onadas às ações afin	mativas, além o	le perder o direito à va	ga, de	tornada se	
				de 202		
A	.ssinatura do(a) cano	didato(a) (prefe	rencialmente do gov: <u>htt</u>	ps://www.gov.br/governodigital/pt-b	<u>r/identidade</u>	e/assinatura-eletronica)
	ANE	XO IV - DEC	CLARAÇÃO DE PI	ERTENCIMENTO ÉTNICO	(INDÍG	ENA)
I	PROCESSO SEL	ETIVO PAR	A PROFESSOR D	O CURSO SUPERIOR DE I	ESPECIA	ALIAZAÇÃO EM
				S NO ENSINO DE LÍNGUA		
		II.OLOGIA	_ L LL (GO/IGEI)			
Nós, Autoridades	indígenas do	povo , Estado			ssinadas(os ermos do l	s), localizado no Município Edital do Processo Seletivo do Curso Supe
de Especialização	em Novas T	Fecnologias	e Linguagens	no Ensino de Língua		Literatura de//2024,

		RG	n°	, Órgão Expedidor
	, nascido(a) em/_	_/,	candidato(a) ao ingresso na UFF	
vínculo de participação na Comunidade			Povo Indígena r ciência de que as informações p	restadas para o processo de
análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vista e Literatura, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer in				
medidas legais cabíveis.	normações invertureas prestadas poe	iciao impii	car no mucicimiento da sonenaça	o de vaga e na apricação de
Por ser verdade, datamos e assinamos.				
	,			
Local e data	·			
Local e data				
Autoridade/Liderança 1:				
Nome:				
RG n°			CPF	nº
Endereço:				
Telefone:				
Assinatura:				
Autoridade/Liderança 2:				
Nome:				
RG n°			CPF	n°
Endereço:				
Telefone:				
Assinatura:				
Autoridade/Liderança 3:				
Nome:				
RG n°			CPF	n°
<u></u>			-	_
Endereço:				
Telefone:				
Assinatura:				
ANEXO V: AUTODECLARAÇ	TÃO DE IDENTIDADE TRANS	S: (TRAN	SGÊNERO OU TRAVESTI)	
PROCESSO SELETIVO PARA				VI
NOVAS TECNOLOGIAS I	E LINGUAGENS NO ENSINO	DE LÍNO	GUA E LITERATURA	
Eu	, portador da cédula de identidad	le RG nº	, órg	gão de expedição ,
Eu	ninha identidade trans (travesti, trans	exual ou ti	ransgênero), e opto por concorrer	às vagas reservadas para as
Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na decl	laração, estarei sujeito(a) ao indeferin	nento de m	inha inscrição neste certame e as p	penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e t vedando o uso de outra identificação.				
. January o and an outer inditition ages.				
, de de 202				
Assinatura do(a) candidato(a) (preferencialmente do gov:https://ww	ww.gov.br/governodigital/pt-br/identidad	e/assinatura	a-eletronica)	
A	NEXO VI - TABELA DE PONT	TUAÇÃO		

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIAZAÇÃO EM

NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

PROFESSOR FORMADOR

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (anexar apenas o de maior titulação)	I	1
Diploma de Mestrado na área do curso	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado na área do curso	30 pontos	30 pontos
Experiência profissional		-
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial na área de Linguística, Letras e Artes; subárea Letras; especialidades Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas, Teoria Literária, Literatura Brasileira, Outras Literaturas Vernáculas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Clássicas e Literatura Comparada	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente na educação a distância na área de Linguística, Letras e Artes; subárea Letras; especialidades Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas, Teoria Literária, Literatura Brasileira, Outras Literaturas Vernáculas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Clássicas e Literatura Comparada	10 pontos/semestre letivo	40 pontos
Docente UFR efetivo em pleno exercício na unidade de oferta do curso	10 pontos/semestre letivo	80 pontos
Experiência em EaD		
Experiência como Coordenador de Curso a distância	20 pontos/semestre letivo	180 pontos
Experiência como Coordenador de tutoria ou membro de equipe multidisciplinar de curso a distância	10 pontos/semestre letivo	20 pontos
Membro de NDE de curso a distância	10 pontos/semestre letivo	80 pontos

Referência: Processo nº 23853.004864/2024-41 SEI nº 0442687